



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº. 044/2016

02/08/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação da Lei nº 013/2014, de 06/05/2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados o Artigo 1º e os Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 013/2014, de 06/05/2014 que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria de amparo técnico sanitário com a Empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.358.153/0001-73, estabelecido em Linha Invernada Grande s/nº, neste Município.**

**§ 1º. O Poder Executivo Municipal cederá 01 (um) servidor, do seu quadro de pessoal, tendo como finalidade inspecionar abates e produtos de origem animal produzidos pela empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA, sob as normas da Vigilância Sanitária e outras que regem esta matéria.**

**§ 2º. A empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA reembolsará mensalmente aos cofres públicos municipais o valor correspondente a 20 (vinte) horas semanais do profissional, acrescido dos demais encargos até o dia 10 do mês subsequente.**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de agosto de 2016.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA